



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000

Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 377/2011 Doutor Severiano, 05 de setembro de 2011.

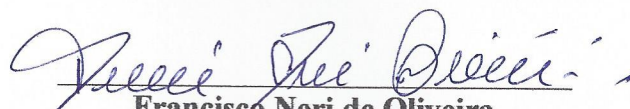
Institui nome a Quadra Poliesportiva da Comunidade do Jardim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO: Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei.

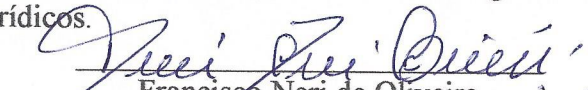
Art. 1º - Fica denominado o nome de "**ERIC E TÁLISON**" a Quadra Poliesportiva localizada na Comunidade de Jardim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 05 de setembro de 2011.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta Data, 05/09/2011 – Eu, Francisco Neri de Oliveira – Prefeito de Doutor Severiano, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito